

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

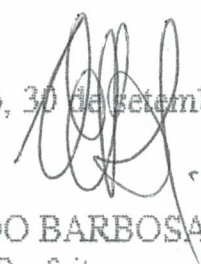
LEI Nº 648/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I :

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforçar a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.
- Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, item III.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2004.

  
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| CÓDIGOS                 |          |    | VALORES    |            |
|-------------------------|----------|----|------------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO    | DESPESAS | NR | REFORÇO    | ANULAÇÃO   |
| 04-01.10.301.1002.2003  | 319004   | 8  | 150.000,00 |            |
| 04-01.10.301.1002.2003  | 319011   | 8  | 150.000,00 |            |
| 04-01.10.301.1002.2004  | 339039   | 14 | 30.000,00  |            |
| 04-02.10.301.1006.2013  | 319004   | 25 | 15.000,00  |            |
| 04-02.10.305.1001.2018  | 319004   | 31 | 5.000,00   |            |
| 03-01.28.846.0000.0.001 | 319091   | 17 |            | 350.000,00 |
| TOTAL                   |          |    | 350.000,00 | 350.000,00 |